



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 8ª/2022**

**SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.** Aos 22 (vinte e dois) de março de 2022, na Sala das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, por videoconferência, teve lugar a Oitava Sessão Ordinária deste Colegiado. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Representando o Ministério Público a Excelentíssima senhora Doutora LORAINE JACOB MOLINA e representando a Defensoria Pública a Excelentíssima senhora Doutora LEILA MARIA CARVALHO COSTA. O Excelentíssimo Senhor Desembaragador Presidente desta egrégia Câmara Raimundo Nonato Silva Santos, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**. **1 - Apelação Cível Nº 0104011-71.2015.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Klinger Luciani Lucena Monteiro. Apelado: HPE Automotores do Brasil Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), a Ilma. Dra. Advogada Francisca Rose Ferreira de Alcantara Lima (OAB: 31024/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **2 - Agravo de Instrumento Nº 0637342-22.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Á G. C. Agravada: O. G. S. C. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), Os Ilmos. Drs. Advogados Daniel Maia (OAB: 19409/CE). representando a parte agravante, e Túlio Magno Gomes Ribeiro (OAB: 24853/CE). representando a parte agravada, sustentaram oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **3 - Agravo de Instrumento Nº 0620100-16.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Gleidson Serpa Souto Mathias Júnior. Agravada: Cíntia Ferreira Santos. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA

CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), O Ilmo. Dr. Advogado José Cláudio Benevides Vieira Júnior (OAB: 28210/CE), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **4 - Agravo de Instrumento Nº 0626999-69.2018.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: M. R. I. F. Agravada: F. A. B. R. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), A Ilma. Dra. Advogada Anislay Romero da Frota Moraes (OAB: 10019/CE), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **5 - Apelação Cível Nº 0185862-09.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: José Ribamar Pinto da Costa. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), a Ilma. Dra. Advogada Francisca Giselia Dantas da Silva (OAB: 34066/CE), representando a parte apelada, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **6 - Agravo de Instrumento Nº 0637648-88.2021.8.06.0000 (D) – Eusébio.** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: M2A Participações S/A. Agravada: Selma Benevides Lima. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **7 - Agravo de Instrumento Nº 0620855-74.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Mariana Inês Galinanes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **8 - Agravo de Instrumento Nº 0632118-06.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Cíntia Ferreira Santos. Agravado: Gleidson Serpa Souto Mathias Júnior. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **9 - Agravo Interno Cível Nº 0632118-06.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Gleidson Serpa Souto Mathias Júnior. Agravada: Cíntia Ferreira Santos. Julgadores: Des. FRANCISCO

BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **10 - Agravo de Instrumento Nº 0633949-89.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Gleidson Serpa Souto Mathias Júnior. Agravante: Ceará Fashion Administração Ltda ME. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **11 - Agravo de Instrumento Nº 0632010-74.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Unimed Teresina - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Agravado: Maria Beningna Nobre. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar a perda de objeto do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **12 - Agravo de Instrumento Nº 0622947-25.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: T. T. M. Agravado: R. L. G. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **13 - Agravo de Instrumento Nº 0627546-07.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Riomar Shopping Fortaleza S/A. Agravado: Francisco José de Sousa. Agravado: Fj Gelados Comestíveis Eireli. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **14 - Apelação Cível Nº 0009403-97.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Francisca Marinho da Costa. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **15 - Apelação Cível Nº 0131705-57.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Tim Celular S/A. Apelado: Osvaldo Franco de Souza Filho. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **16 - Apelação Cível Nº 0216175-45.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Rita Maria da Silva Costa. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **17 - Apelação Cível Nº 0455628-78.2011.8.06.0001 (D) -**

**Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Danilo Dias. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **18 - Apelação Cível Nº 0005817-26.2019.8.06.0167 (D) - Sobral(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Francisco Michel Mendes Andrade. Apelado: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **19 - Apelação Cível Nº 0026200-87.2009.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Apelante: Maria do Socorro Carvalho. Apelado: Imobiliária Bruno Comércio e Indústria Ltda. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **20 - Agravo de Instrumento Nº 0637301-55.2021.8.06.0000 (D) – Russas.** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: F. L. S. S. O. Repr. Legal: G. M. R. S. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **21 - Agravo de Instrumento Nº 0637845-43.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Antônio Carlos de Paiva Alves. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **22 - Agravo Interno Cível Nº 0010319-86.2017.8.06.0099/50000 (D) – Itaitinga.** Agravante: Francisca Eridan Ferreira Coutinho. Agravado: Banco BMG S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **23 - Apelação Cível Nº 0000665-95.2009.8.06.0086 (D) – Horizonte.** Apelante: Francisca Valdiana de Sousa. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **24 - Apelação Cível Nº 0006123-91.2008.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: João José Antunes Brasil. Apelado: Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste Ltda - Em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **25 - Apelação Cível Nº 0013182-92.2014.8.06.0075 (D) – Eusébio.** Apelante: Luana Vasconcelos

Lyra. Apelante: Luiz Eduardo de Menescal Pinto Filho. Apelante: Bruno Coelho dos Santos. Apelado: Jose Olavo Izequiel Estevam. Repr. Legal: José Edson Oliveira Estevam. Apelada: Leni Sobreira Coriolano. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **26 - Apelação Cível Nº 0050337-19.2020.8.06.0173 (D) – Tianguá.** Apelante: Maria do Socorro de Souza Cordeiro. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **27 - Apelação Cível Nº 0000306-39.2018.8.06.0181 (D) - Várzea Alegre.** Apelante: Sousa e Leal Instituto de Ensino Tecnológico e Superior do Ceará. Apelado: Antônio Pereira de Sousa. Apelada: Mariza de Sousa. Apelada: Marta Regia de Sousa. Apelada: Renata Morganna Oliveira Lima. Apelada: Luana Sousa Silva. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **28 - Apelação Cível Nº 0170891-48.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: GEAP Autogestão em Saúde. Apelado: Dilson Lima Amaral. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **29 - Embargos de Declaração Cível Nº 0917987-91.2014.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: José Hamilton de Oliveira Castro. Embargado: Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, sem efeitos modificativos, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **30 - Embargos de Declaração Cível Nº 0627052-45.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Embargado: Mairla Maria Colares Schrago de Souza. Repr. Legal: Lara Colares Schrago Souza Lobo. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **31 - Embargos de Declaração Cível Nº 0050098-16.2020.8.06.0108/50000 (D) – Jaguaruana.** Embargante: Irinaldo Mendes da Silva. Embargado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **32 - Embargos de Declaração Cível Nº 0113998-42.2016.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Banco Honda S/A. Embargado: Antônio Edísio Lima de Souza. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do

recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **33 - Embargos de Declaração Cível Nº 0623557-61.2019.8.06.0000/50001 (D) – Fortaleza.** Embargante: Itaú Unibanco S/A. Embargado: Massa Falida de Incosa Engenharia S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **34 - Agravo de Instrumento Nº 0630129-62.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Luiz Carlos Gomes. Requerido: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **35 - Agravo de Instrumento Nº 0626163-91.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: João Paulo Matias da Silva. Agravado: MRV MDI Maraponga IV Incorporações Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **36 - Agravo de Instrumento Nº 0629361-39.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: R. S. A. Agravado: M. H. A. C. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **37 - Agravo de Instrumento Nº 0632701-88.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: J. L. N. C. Agravado: G. C. N. C. Repr. Legal: L. M. C. M. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **38 - Agravo de Instrumento Nº 0633230-10.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: M. M. C. de B. Agravado: F. A. de B. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **39 - Agravo de Instrumento Nº 0634962-26.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Unimed Seguros Saúde S/A. Agravada: Susana Maria Costa Moreira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **40 - Agravo Interno Cível Nº 0639121-46.2020.8.06.0000/50000 (D) – Beberibe.** Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Raimundo José da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **41 - Agravo Interno Cível Nº 0101975-16.2006.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza.** Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Libra Ligas do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA

CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **42 - Apelação Cível Nº 0009342-79.2018.8.06.0028 (D) – Acaraú.** Apelante: José Lúcio de Souza. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **43 - Apelação Cível Nº 0000618-52.2019.8.06.0028 (D) – Acaraú.** Apelante: Manoel Geraldo Moraes. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **44 - Apelação Cível Nº 0006798-89.2019.8.06.0091 (D) – Iguatu.** Apelante: José Pereira Batista. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **45 - Apelação Cível Nº 0141008-56.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco J. Safra S/A. Apelado: Wellington Francisco Siqueira Vieira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **46 - Apelação Cível Nº 0246999-84.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Volkswagen S/A. Apelado: Rafael Pereira Farias. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **47 - Apelação Cível Nº 0035703-85.2012.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Marcos Antônio de Oliveira. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **48 - Apelação Cível Nº 0053030-88.2020.8.06.0071 (D) – Crato.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Raimundo de Sousa Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **49 - Apelação Cível Nº 0220078-54.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Volkswagen S/A. Apelado: Expedito Simões de Sousa. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **50 - Apelação Cível Nº 0267966-53.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e

Investimento S/A. Apelado: Valdiran Pinto de Sousa. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **51 - Apelação Cível Nº 0213808-48.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelada: Sarina Pontes Goyana Araújo. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **52 - Apelação Cível Nº 0050540-02.2020.8.06.0166 (D) - Senador Pompeu.** Apelante: I. P. de A. Apelado: M. A. de S. P. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **53 - Apelação Cível Nº 0259297-11.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Aglair Lacerda Lima. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **54 - Agravo de Instrumento Nº 0637474-16.2020.8.06.0000 (D) - Boa Viagem.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravada: Ana Dalva Serafim de Oliveira. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar a perda de objeto do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **55 - Agravo Interno Cível Nº 0637474-16.2020.8.06.0000/50000 (D) - Boa Viagem.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravada: Ana Dalva Serafim de Oliveira. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso por perda do objeto, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **56 - Agravo de Instrumento Nº 0637946-80.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Gerarda Maria Magalhães Vasconcelos. Repr. Legal: Alida Botelho Magalhães. Agravado: R. A. V. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **57 - Agravo Interno Cível Nº 0637946-80.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Raphael Araújo Vasconcelos. Agravado: Gerarda Maria Magalhães Vasconcelos. Repr. Legal: Alida Botelho Magalhães. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **58 - Agravo de Instrumento Nº 0628166-29.2015.8.06.0000 (D) – Crato.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Carlos José Martiniano de Alencar. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa.

MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, acolhendo a preliminar suscitada, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **59 - Agravo de Instrumento Nº 0624380-40.2016.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Urania Maria Nogueira Ferreira. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **60 - Agravo de Instrumento Nº 0639182-04.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Ultimatum Ceará Ltda – ME. Agravado: Fábio Melo Maia. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **61 - Agravo de Instrumento Nº 0623525-85.2021.8.06.0000 (D) – Cascavel.** Agravante: Mirian Matos Rodrigues. Agravado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **62 - Agravo de Instrumento Nº 0630448-30.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Brasil Mineração Ltda. Agravado: Construtora Souza Reis Ltda - Em Recuperação Judicial. Agravado: S. R. Energia Ltda - Em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, rejeitando a preliminar, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **63 - Agravo de Instrumento Nº 0633733-31.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Bradesco Saúde S/A. Agravado: Marcos Olívio Fonseca Fregatti. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **64 - Agravo de Instrumento Nº 0637246-07.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Usi -Beton Locação de Equipamentos e Prestação de Serviços Ltda. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **65 - Agravo de Instrumento Nº 0638317-78.2020.8.06.0000 (D) – Ipu.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Antônio Viana de Castro. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar a perda do objeto do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **66 - Agravo de Instrumento Nº 0633842-45.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Di Nolla Comércio de Confecções Ltda Epp. Agravante: Francisco José da Silva. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA

CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **67 - Agravo de Instrumento Nº 0625413-89.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Geraldo Feitosa Pessoa de Carvalho. Agravante: Flávio Feitosa Pessoa de Carvalho. Agravante: Maria da Glória Feitosa Pessoa Bastos. Agravado: Moura Revendedora de Petróleo Ltda. Agravado: PAULO ROBERTO PINHEIRO DE MOURA. Agravada: Larissa Fontenelle de Moura. Agravado: Pedro Paulo Soares de Moura. Agravada: Maria Aloide Pinheiro de Moura. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **68 - Agravo de Instrumento Nº 0625478-84.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Geraldo Feitosa Pessoa de Carvalho. Agravante: Flávio Feitosa Pessoa de Carvalho. Agravante: Maria da Glória Feitosa Pessoa Bastos. Agravado: Moura Revendedora de Petróleo Ltda. Agravado: Pedro Paulo Soares de Moura. Agravada: Maria Aloide Pinheiro de Moura. Agravada: Larissa Fontenelle de Moura. Agravado: Espólio de Paulo Roberto Pinheiro de Moura. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **69 - Agravo de Instrumento Nº 0628252-87.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Francisca Célia de Souza. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **70 - Embargos de Declaração Cível Nº 0071550-35.2008.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Francisca das Chagas de Souza Bezerra. Embargada: FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **71 - Embargos de Declaração Cível Nº 0059372-78.2013.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social – FACHESF. Embargado: Antônio Madirle Ribeiro. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **72 - Embargos de Declaração Cível Nº 0010061-31.2007.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Vilisberto Crispim da Costa. Embargado: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **73 - Embargos de Declaração Cível Nº 0131957-26.2016.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargado: Rita

Maria Soares Braga. Embargada: Maria Zuleide de Freitas Lima. Embargada: Maria de Fátima Freitas. Embargada: Roza Maria da Conceição. Embargada: Maria Eunice de Freitas. Embargado: Manoel Valdeci de Freitas. Embargado: Antônio Soares de Freitas. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**74 - Agravo de Instrumento Nº 0630260-37.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Jane Cordeiro Alves. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**75 - Agravo de Instrumento Nº 0630282-95.2021.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte.** Agravante: Josefa Ferreira da Silva. Agravado: Maria das Dores Silva. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**76 - Agravo de Instrumento Nº 0630514-10.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Diego Brito de Oliveira. Agravada: Ana Paula Serafim da Silva Braga. Repr. Legal: Marcos Antônio Serafim da Silva. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**77 - Agravo de Instrumento Nº 0634883-47.2021.8.06.0000 (D) – Meruoca.** Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Raimunda Alves da Sena. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**78 - Apelação Cível Nº 0107238-72.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Associação Beneficente de Auxílio Mútuo dos Servidores Público. Apelado: Edmilson Vieira de Souza. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**79 - Apelação Cível Nº 0547736-92.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Antônio Dias Siqueira. Apelante: Pedro César Dias Siqueira. Apelado: Hélio Pereira Cardoso. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**80 - Apelação Cível Nº 0141348-68.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Y. S. C. da S. Repr. Legal: G. L. S. da C. Apelado: T. C. da S. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**81 - Apelação Cível Nº 0024611-60.2009.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: F. R. de O. Apelado: F. W. de B. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**82 - Apelação Cível Nº 0003933-95.2014.8.06.0050 (D) - Bela Cruz.** Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Maria Eliene Rocha. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**83 - Apelação Cível Nº 0255538-39.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Camila Gambarini Lazaro Monteiro. Apelado: Banco Itaú S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**84 - Apelação Cível Nº 0009389-16.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apdo: Francisca Marinho da Costa. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora e negar provimento ao recurso do réu, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**85 - Apelação Cível Nº 0110755-85.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francisco José Araújo Sales. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**86 - Apelação Cível Nº 0234390-69.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco RCI Brasil S/A. Apelada: Fátima Castro. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**87 - Apelação Cível Nº 0199761-06.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Welllys Batista da Silva. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**88 - Apelação Cível Nº 0163508-19.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelado: Anderson Clayton Augusto Freire. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**89 - Apelação Cível Nº 0197108-31.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Yeltsin Bezerra e Moraes. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **90 - Apelação Cível Nº 0010099-10.2019.8.06.0070 (D) – Crateús.** Apelante: Fabiana de Oliveira Uchoaa dos Santos. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**91 - Apelação Cível Nº 0142029-67.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social – ANAPPS. Apelado: João Mateus Pereira. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**92 - Apelação Cível Nº 0165851-90.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apdo: Luís Gonzaga da Silva. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso da parte autora, e dar parcial provimento ao recurso da parte ré, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**93 - Apelação Cível Nº 0179843-84.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: A. P. G. do N. Apelado: A. C. S. S. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**94 - Apelação Cível Nº 0874406-26.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: João Porto Guimarães. Apelado: Apiguana Máquinas e Ferramentas Ltda. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**95 - Apelação Cível Nº 0090123-30.2019.8.06.0133 (D) - Nova Russas.** Apelante: T. F. B. Apelante: J. F. B. Apelado: F. W. A. M. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**96 - Apelação Cível Nº 0103199-32.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelada: Ana Lúcia Araújo Feitosa. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**97 - Apelação Cível Nº 0001712-47.2018.8.06.0100 (D) – Itapajé.** Apelante: Kelly Gomes de Almeida. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO

e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **98 - Apelação Cível Nº 0050133-62.2020.8.06.0144 (D) – Pentecoste.** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelado: Raimundo de Oliveira Barbosa. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **99 - Apelação Cível Nº 0006553-44.2019.8.06.0167 (D) – Sobral.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Marcos Antônio do Nascimento. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **100 - Apelação Cível Nº 0008144-67.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apte/Apdo: Antônia Zirene Justino da Silva. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora e negar provimento ao recurso da parte ré, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **101 - Apelação Cível Nº 0008134-23.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: José Eliano da Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **102 - Apelação Cível Nº 0180910-55.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Fábio Nogueira Rocha. Apelado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **103 - Apelação Cível Nº 0076249-06.2007.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Lojas Insinuante Ltda. Apelada: Leiliane Reis Lima. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **104 - Apelação Cível Nº 0087919-70.2009.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Fundação Edson Queiroz. Apelada: Mariana Vasconcelos Frota. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". **105 - Apelação Cível Nº 0010214-21.2018.8.06.0117 (D) – Maracanaú.** Apelante: Comercial Hortifrutigranjeiros Irmãos Queiroz Ltda. Apelante: Francisco Paulo Martins de Queiroz. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**106 - Apelação Cível Nº 0021074-53.2019.8.06.0115 (D) - Limoeiro do Norte.** Apelante: Jacilene da Conceição Trindade. Apelado: Antônio Virgílio Mendes. Apelado: José Maia Mendes. Apelada: Maria do Socorro Mendes. Apelada: Bernadete Maia Mendes. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**107 - Apelação Cível Nº 0170899-30.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Raimunda Eloene de Sena Barros. Apelado: José Teodoro de Albuquerque. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**108 - Apelação Cível Nº 0007183-97.2019.8.06.0071 (D) – Crato.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Cícero Holanda de Menezes. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**109 - Apelação Cível Nº 0013299-93.2019.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Banco J. Safra S/A. Apelado: José da Silva Herculano. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**110 - Apelação Cível Nº 0007662-90.2019.8.06.0071 (D) – Crato.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francisco Rodrigues. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**111 - Apelação Cível Nº 0050330-18.2021.8.06.0100 (D) – Itapajé.** Apelante: Francisca Gomes da Silva. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**112 - Apelação Cível Nº 0002265-60.2019.8.06.0100 (D) – Itapajé.** Apelante: Maria do Socorro Lopes do Nascimento. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE.

Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado".

**DIVERSOS - I - Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo:** I.1 - O Ilmo. Dr. Advogado Carlos Antônio Barbosa Caminha (OAB: 11231/CE) - Processo nº 0637648-88.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.2 – A Ilma. Dra. Advogada Mayara de Lima Paulo (OAB: 27304/CE) – Processo nº 0620855-74.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.3 - O Ilmo. Dr. Advogado Flávio Jacinto da Silva (OAB: 6416/CE) – Processo nº 0632118-

06.2021.8.06.0000 e 0632118-06.2021.8.06.0000/50000 (Dispensa); I.4 - O Ilmo. Dr. Advogado Flávio Jacinto da Silva (OAB: 6416/CE) – Processo nº 0620100-16.2022.8.06.0000 (Dispensa); I.5 - A Ilma. Dra. Advogada Carolina Barreto Alves Costa Freitas (OAB: 21484/CE) – Processo nº 0633949-89.2021.8.06.0000 (Anunciado o processo, não compareceu); I.6 - O Ilmo. Dr. Advogado José Osmar Celestino Júnior (OAB: 33490/CE) – Processo nº 0632010-74.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.7 - O Ilmo. Dr. Advogado Roberto Magalhães Farias (OAB: 9127/CE) – Processo nº 0626999-69.2018.8.06.0000 (Anunciado o processo, não compareceu); I.8 - O Ilmo. Dr. Advogado André Alves Carneiro (OAB: 26492/CE) – Processo nº 0622947-25.2021.8.06.0000 (Anunciado o processo, não compareceu); I.9 - A Ilma. Dra. Advogada Marina de Matos Nogueira e Siqueira Faust (OAB: 39872/CE) – Processo nº 0627546-07.2021.8.06.0000(Dispensa); I.10 - A Ilma. Dra. Advogada Francisca Giselia Dantas da Silva (OAB: 34066/CE) – Processo nº 0009403-97.2019.8.06.0126(Dispensa); I.11 - O Ilmo. Dr. Advogado Manuel Marcio Bezerra Torres (OAB: 8420/CE) – Processo nº 0026200-87.2009.8.06.0001 (Anunciado o processo, não compareceu); **II - Retirados de pauta:** II.1 - Agravo de Instrumento 0634319-68.2021.8.06.0000 (D) – Aurora. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Maria Elizabete dos Santos. Relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.2 - Agravo Interno Cível 0634319-68.2021.8.06.0000/50000 (D) – Aurora. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Maria Elizabete dos Santos. Relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.3 - Agravo de Instrumento 0634550-95.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: Conquista Fortaleza Lanchonetes Ltda. Agravada: Imobiliária Ary Ltda. Relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.4 - Agravo Interno Cível 0634550-95.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza. Agravante: Conquista Fortaleza Lanchonetes Ltda. Agravada: Imobiliária Ary Ltda. Relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.5 - Agravo de Instrumento 0633205-94.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: Carlos Arnaldo de Oliveira Alves. Agravado: Banco GMAC S/A. Relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.6 - Agravo de Instrumento 0635806-10.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: F. M. B. N. Agravado: E. D. M. Relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.7 - Apelação Cível 0164783-71.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Maria do Socorro Ferreira Diniz. Apelado: Villagio Marbello Empreendimento Imobiliário Ltda. Relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante – **III- Julgamento adiado/pedido de vista:** III.1 - Agravo de Instrumento 0634674-78.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: E. D. M. Agravado: F. M. B. N. Relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; III.2 – Agravo de Instrumento 0628544-72.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza (Pedido de vista). Agravante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central. Agravado: Kallebe Moteiro Dantas Pereira. Na Sessão Ordinária desta e. Câmara do dia 22 de março de 2022, após anunciado o processo pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente Raimundo Nonato Silva Santos, dispensada a leitura do relatório pelo Patrono Orador, o Ilmo. Dr. Advogado Arimar dos Santos Oliveira Júnior (OAB: 33043/BA), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental. Após, o eminente Des. Relator Francisco Bezerra Cavalcante proferiu voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Em seguida, o eminente Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos acompanhou o voto do Nobre Relator. Na sequência, a eminente Desembargadora Maria do Livramento Alves Magalhães pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. **IV - Julgamento suspenso:** IV.1 - Apelação Cível 0051869-43.2020.8.06.0071 (D) – Crato. Apelante: Vanuza Pereira Lima. Apelado: Uelinton Costa da Silva (Aplicação da técnica prevista no art. 942 do CPC). Na Sessão Ordinária desta e. Câmara do dia 22 de março de 2022, em continuidade ao julgamento iniciado em 15 de março de 2022, o

Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante, que havia pedido vista dos autos na retromencionada sessão, devolveu-os em mesa e apresentou voto divergente no sentido de, suscitar, de ofício, preliminar de nulidade da sentença para desconstituí-la e determinar o retorno dos autos à origem para regular processamento. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Durval Aires Filho manteve o voto anteriormente proferido no sentido de conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento. Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos aderiu à divergência inaugurada pelo eminente Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante. Ato contínuo, diante da ausência de unanimidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado, Raimundo Nonato Silva Santos, instaurou a técnica de julgamento ampliado prevista no art. 942 do CPC. Suspenso o julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Fortaleza, 22 (vinte e dois) de março de 2022. Subscrevo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**  
**Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE**

**Procuradora de Justiça**  
**LORAINÉ JACOB MOLINA**

**BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS**  
**Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado**